

Lei nº 899 de 05 de dezembro de 1973

Que abre crédito especial de CR. \$ 31.307,31 para atender a despesa com a recuperação de aparelhos retransmissores de T.V.

ARTUR HESS, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, e t c.
Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ele promulga a seguinte Lei:

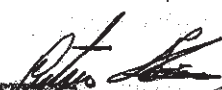
Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a abrir um crédito especial no valor de CR. \$ 31.307,31 (trinta e um mil, trezentos e sete cruzeiros e trinta e um centavos) para atender a despesa de mão de obra na recuperação dos quatro aparelhos repetidores de TV, pertencentes ao antigo Serviço Piedadense de Televisão.

Artigo 2º - Para atender as despesas constantes do artigo 1º, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em con

Prefeitura Municipal de Piedade, em 05 de dezembro de 1973.


ARTUR
Prefeito Municipal

Registada e publicada na data supra.


AGNORA FLORA
Chf. de Sec. Exp.